



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 626/2023
Data: 14/03/2023 - Horário: 17:06
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de elaborarem um edital de incentivo para que as empresas patrocinem atletas e federações do esporte amador.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de elaborarem um edital de incentivo para que as empresas patrocinem atletas e federações do esporte amador.

JUSTIFICATIVA

A elaboração de um edital para empresas patrocinarem o esporte amador pode trazer inúmeros benefícios para a população e para o desenvolvimento do esporte em Alagoas, sobretudo por se tratar de ser uma importante fonte de recursos para as equipes e atletas amadores. Com mais recursos, essas equipes e atletas podem investir em equipamentos, estrutura e treinamento, o que pode ajudar a melhorar o desempenho e a competitividade no esporte amador.

No mesmo sentido, o patrocínio de empresas pode ser fundamental para a formação de novos talentos no esporte amador. Com mais recursos, as equipes e atletas podem investir em programas de treinamento, em ações para divulgação e promoção do esporte, entre outras iniciativas que podem contribuir para a descoberta de novos talentos.

Em contrapartida, trata-se de uma importante estratégia de marketing para as empresas, contribuindo para a visibilidade da marca e fortalecimento da imagem perante a população. Além disso, o patrocínio de esportes pode ser visto como uma ação de



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

responsabilidade social corporativa, o que pode melhorar a imagem da empresa perante a sociedade.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de elaborarem um edital de incentivo para que as empresas patrocinem atletas e federações do esporte amador”*.


Cibele Moura
Deputada Estadual